



Número: **0840275-60.2020.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **27/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LINDALVA PEREIRA BERNARDO (AUTOR)	FABIO DJALMA DE CARVALHO MARINHO (ADVOGADO) EZEQUIEL POLEM ALBERTO BARROS (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
86006771	27/07/2022 11:42	<u>Petição</u>	Petição
86006773	27/07/2022 11:42	<u>2811969_PETICAO_DE_MERO_EXPEDIENTE_01</u>	Petição
86006774	27/07/2022 11:42	<u>2811969_PETICAO_DE_MERO_EXPEDIENTE_ANexo_02</u>	Outros documentos

peticao



Assinado eletronicamente por: ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR - 27/07/2022 11:42:34
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072711423463900000081638664>
Número do documento: 22072711423463900000081638664

Num. 86006771 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08402756020208205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LINDALVA PEREIRA BERNARDO**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho [84694821 - Despacho](#) apresentar

IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO

pelos termos que passa a expor.

Cumpre esclarecer que o cálculo apresentado pela exequente encontra-se em total dissonância com a condenação imposta, tendo em vista os seguintes equívocos:

- a) utilização do **indexador IGPM**, sendo que o indexador determinado em sentença é o **INPC**;
- b) inserção equivocada de **juros COMPOSTOS** ao invés de **JUROS SIMPLES**, desde **28-08-2020**, sendo que a sentença determina **juros simples desde a CITAÇÃO, conforme Súmula 426, STJ**, que ocorreu **em 21/05/2021** conforme comprovado pela data de recebimento da carta de citação que segue em anexo em na íntegra e colacionado abaixo a parte indicativa com o carimbo de recebimento.

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
 Órgão julgador: 23^ª Vara Cível da Comarca de Natal
 Última distribuição: 27/08/2020
 Valor da causa: R\$ 1.000,00
 Assuntos: Seguro obrigatório - DPVAT
 Segredo de justiça? NÃO
 Justiça gratuita? SIM
 Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

SEGURADORA LIDER
 21 MAI 2021
 Oliveira Barreto
 RG: 29.481.015-0

Partes	Procurador/Terceiro vinculado		
LINDALVA PEREIRA BERNARDO (AUTOR)	FABIO DJALMA DE CARVALHO MARINHO (ADVOGADO) EZEQUIEL POLEM ALBERTO BARROS (ADVOGADO)		
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66394 445	11/03/2021 18:46	Carta	Carta

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR - 27/07/2022 11:42:34
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072711423477200000081638666>
 Número do documento: 22072711423477200000081638666

Num. 86006773 - Pág. 1

Vejamos os erros no cálculo do exequente destacados em vermelho:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	04/06/2019 a 01/06/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. compostos
Período dos juros	28/08/2020 a 01/06/2022

Dados calculados	
Fator de correção do período	1093 dias
Percentual correspondente	61,495305 %
Valor corrigido para 01/06/2022	R\$ 3.815,33
Juros(642 dias-23,73068%)	R\$ 905,40
Sub Total	R\$ 4.720,73
Valor total	R\$ 4.720,73

Vejamos o cálculo que embasou o pagamento, nos exatos termos da condenação, corrigido pelo INPC com juros simples desde a CITAÇÃO:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abri/2019 a Abril/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	21/05/2021 a 20/06/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados	
Fator de correção do período	1096 dias
Percentual correspondente	23,439532 %
Valor corrigido para 01/04/2022	R\$ 2.916,26
Juros(395 dias-13,00000%)	R\$ 379,11
Sub Total	R\$ 3.295,37
Honorários (10%)	R\$ 329,54
Valor total	R\$ 3.624,91

Comprovante de pagamento:

		Nº DA CONTA JUDICIAL 1800119136702	
Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 20/06/2022	AGÊNCIA (PREF / DV) 3795
DATA DA GUIA 17/06/2022	Nº DA GUIA 2811969	Nº DO PROCESSO 08402756020208205001	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF/COMARCA NATAL		ÓRGÃO/VARA 23 VARA CIVEL	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 3624,91
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE LINDALVA PEREIRA BERNARDO		TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 772F797B86F67C7D		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 27027031434

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR - 27/07/2022 11:42:34
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072711423477200000081638666>
 Número do documento: 22072711423477200000081638666

Num. 86006773 - Pág. 2

Desta feita, resta evidente o **EXCESSO no cálculo apresentado no ID [83579345 - Planilha de Cálculos](#)**, motivo pelo qual pugna pela **PROCEDÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO**, sendo declarada extinta a obrigação com o pagamento comprovado no ID [84583486 - Outros documentos \(2811969 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02\)](#).

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 26 de julho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR - 27/07/2022 11:42:34
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072711423477200000081638666>
Número do documento: 22072711423477200000081638666

Num. 86006773 - Pág. 3



14/05/2021

Número: 0840275-60.2020.8.20.5001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 23ª Vara Cível da Comarca de Natal

Última distribuição: 27/08/2020

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Seguro obrigatório - DPVAT

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

SEGURADORA LÍDER
21 MAI 2021
Gabriela de Oliveira Barreto
RG: 29.481.015.571

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LINDALVA PEREIRA BERNARDO (AUTOR)	FABIO DJALMA DE CARVALHO MARINHO (ADVOGADO) EZEQUIEL POLEM ALBERTO BARROS (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66394 445	11/03/2021 18:46	Carta	Carta





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0840275-60.2020.8.20.5001

Requerente: LINDALVA PEREIRA BERNARDO

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Ilmo(a). Sr(a).

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De ordem do Exmo(a). Sr(a). Dr(a). RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA, MM Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Natal, na forma da lei.

Venho, pela presente, CITAR essa seguradora, por seu representante legal, para, querendo, contestar a ação no prazo de quinze (15) dias (art. 335, do CPC), sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na Petição Inicial, bem como, INTIMÁ-LA da juntada do laudo pericial concernente ao presente processo, para se pronunciar sobre o referido laudo, no prazo comum de 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão, bem ainda, para, querendo, apresentar acordo a ser homologado por este Juízo ou manifestar, expressamente, desinteresse na conciliação. INTIMO-A ainda para que realize o depósito dos honorários periciais, no prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Destinatário:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Rua Senador Dantas, 74, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205

Natal/RN, 11 de março de 2021.

JOSE WILLIAM INACIO DE FRANCA



Assinado eletronicamente por: JOSE WILLIAM INACIO DE FRANCA - 11/03/2021 18:46:51
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031118465165900000063541552>
Número do documento: 21031118465165900000063541552

Num. 66394445 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR - 27/07/2022 11:42:35
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072711423492800000081638667>
Número do documento: 22072711423492800000081638667

Num. 86006774 - Pág. 2

Auxiliar Técnico(a) Judiciário(a)
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: JOSE WILLIAM INACIO DE FRANCA - 11/03/2021 18:46:51
<https://pje1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031118465165900000063541552>
Número do documento: 21031118465165900000063541552

Num. 66394445 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR - 27/07/2022 11:42:35
<https://pje1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072711423492800000081638667>
Número do documento: 22072711423492800000081638667

Num. 86006774 - Pág. 3

AR-FMSF 0912263131-DR/R
0107681-38.2016.8.20.0001-820

DESTINATÁRIO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro
DPVAT S/A
Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro
20031-205, Rio de Janeiro, RJ

|||||

REMETENTE

Secretaria da ~~13-Vana~~
Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - Térreo, Lagoa Nova
59064-250, Natal, RN

BO260728661BR

